



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.175
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

**DENOMINA RUA BENEMÉRITO
ALCIDES ARBIGAUS, A RUA QUE
INICIA AO LADO IMPAR DA RUA “2”,
COM TÉRMINO NO LADO PAR DA RUA
“6”, AMBAS DO LOTEAMENTO SANTA
TEREZINHA II.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Benemérito Alcides Arbigaus, a Rua que inicia ao lado impar da rua “2”, com término no lado par da Rua “6”, ambas do loteamento Santa Terezinha II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de março de 2016.


WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal